PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. 1. Com o término da garantia dos **546 NOTEBOOKS HP PROBOOKS 640 G8**, em 03/11/25, faz-se necessária a aquisição de baterias para fins de continuidade no funcionamento e atendimento, em casos de eventuais defeitos de carregamento;

   2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade operacional dos notebooks modelo HP ProBook 640 G8, no que se refere especificamente a falhas em periféricos de entrada (teclado), registra-se que tais ocorrências não se encontram abrangidas pela garantia contratual, sobretudo após o seu término, previsto para 03/11/2027;

   3. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição de teclados compatíveis para reposição, com vistas à manutenção corretiva dos equipamentos, garantindo a sua plena funcionalidade e mitigando riscos de indisponibilidade;

   4. Adicionalmente, recomenda-se a constituição de estoque mínimo estratégico dessas peças, de modo a viabilizar atendimento imediato em situações emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos ativos e assegurando a continuidade dos serviços institucionais;

   5. Cumpre destacar que, no histórico de suporte técnico, observa-se incidência recorrente de falhas em teclados associadas a fatores exógenos, notadamente decorrentes de uso inadequado pelos usuários, o que contribui para o aumento da demanda por substituições não cobertas por garantia;

   6. Diante do exposto, justifica-se a aquisição preventiva de peças de reposição, como medida de gestão eficiente do parque tecnológico, garantindo maior disponibilidade, confiabilidade e vida útil dos equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	HELVES PÉRICLES NOGUEIRA E SILVA

4. Necessidades de Negócio

1. Assegurar a continuidade operacional dos notebooks modelo HP ProBook 640 G8, no que se refere especificamente a falhas na bateria e em periféricos de entrada (teclado);

2. Adicionalmente, recomenda-se a constituição de estoque mínimo estratégico dessas peças, de modo a viabilizar atendimento imediato em situações emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos ativos e assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

5. Necessidades Tecnológicas

NENHUMA

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Negócio:

1. Garantir a aquisição de itens com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

1. O prazo para entrega dos itens será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. A Contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
5. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização.
6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
8. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
2. Orientar e exigir de seus profissionais:
3. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

Sustentabilidade:

1. A Contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, de acordo com a Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga;
2. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012;
3. O Agente Público responsável pela condução da dispensa, solicitará da empresa participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, que apresente ou envie junto a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. NÃO SE APLICA

Da verificação de amostra do objeto

1. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) fornecedor(es) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;
2. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até **10 (dez) dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat da Dispensa Eletrônica, por parte do Agente Público, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;
3. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da empresa, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;
5. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
6. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
7. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes (s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
8. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
9. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

1	Bateria para Notebook HP Probook, 640 G8	345370	UNIDADE	20	233,53	4.670,60
2	Teclado para Notebook HP Probook, 640 G8	451818	UNIDADE	20	161,80	3.236,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R$ 7.9						
- Garantia mínima de 12 (doze) meses						

8. Levantamento de soluções

1. 1. Os itens 1 e 2 tabela possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;
   2. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada nos Sitios especializados da internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
   3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) dos itens 1 e 2 – **MEDIANA -** (conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ e Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
   4. Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
   5. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
   6. Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

9. Análise comparativa de soluções

NÃO SE APLICA

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

NÃO SE APLICA

11. Análise comparativa de custos (TCO)

NÃO SE APLICA

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.

BATERIA PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G8 (20 unidades)
- Bateria Li-polymer;

- Nova, isenta de remanufatura e recarga;

- 11,4V- 45Wh,

- 3790 mAh;

- Para Detalhes do encaixe com a placa-mãe e furos para fixação VIDE ANEXO

2. **TECLADO PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G8 (20 unidades**

- Teclado padrão ABNT 2;

- Compacto;

- Com iluminação e Teclas de ação.

Para detalhes dos botões e conectores VIDE ANEXO 2.Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 24.096,93

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Bateria para Notebook HP Probook, 640 G8	345370	UNIDADE	20	233,53	4.670,60
2	Teclado para Notebook HP Probook, 640 G8	451818	UNIDADE	20	161,80	3.236,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R$ 7.906,60						
- Garantia mínima de 12 (doze) meses						

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Prover recursos de Tecnologia da Informação, no âmbito do MPMA, garantindo a continuidade de negócio à Instituição.

Objetivos Estratégicos:
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

MELHORES PROPOSTAS ENCONTRADAS NOS SITIOS ESPECIALIZADOS DA INTERNET

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Assegurar a continuidade operacional dos notebooks modelo HP ProBook 640 G8, no que se refere especificamente a falhas na bateria e em periféricos de entrada (teclado);
2. Constituindo estoque mínimo estratégico dessas peças, viabiliza-se atendimento imediato em situações emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos ativos e assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

17. Providências a serem Adotadas

SEGUIR COM O PROCESSO LICITATÓRIO

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2026.05.29 13:51:23 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Integrante Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2026.05.28 08:34:02 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Integrante Técnico

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2026.05.28 08:19:50 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

Integrante Administrativo

THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300

Assinado de forma digital por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Dados: 2026.06.01 08:10:38 -03'00'

THIAGO NUNES DE SOUSA

Gestor